



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Defesa Agropecuária  
Departamento de Sanidade Vegetal

## ***POP DSV 102***

### ***Supervisão da certificação fitossanitária de origem***

Versão 2.0

#### **1. CONTEXTO**

A Certificação Fitosanitária de Origem, para efeitos deste Manual, é considerada como um conjunto de atividades por meio das quais um responsável técnico (RT), Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, habilitado pelo Órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal (OEDSV), atesta a condição fitossanitária da partida de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal de acordo com as normas de defesa sanitária vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Esses documentos constituem a base para a emissão da Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) pelo OEDSV. A PTV ampara a movimentação desses produtos entre as unidades da federação e subsidia a emissão do Certificado Fitosanitário ou Certificado Fitosanitário de Reexportação. O MAPA supervisiona a atuação do OEDSV na Certificação Fitosanitária de Origem. A supervisão do controle do trânsito interestadual por meio de barreiras fixas e móveis é tratada em outro subprocesso. Quando houver legislação específica para pragas, deve-se verificar o atendimento das suas exigências, no que couber.

#### **2. OBJETIVO**

Verificar o cumprimento das normas referentes à Certificação Fitosanitária de Origem.

#### **3. RECURSOS EMPREGADOS**

- Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Sistema SGI (Sistema de Gestão Integrada);
- Notebook;
- Impressora portátil;
- Cartuchos de tinta da impressora;
- Máquina fotográfica;
- Navegador GPS;
- Papel sulfite;
- Caneta;
- Carteira e carimbo de AFFA;
- EPIs (calçados, perneiras, boné/chapéu, protetor solar, repelente de insetos).

|                                                                                               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Nome do Processo: Supervisão da certificação fitossanitária de origem                         |          |
| Unidade Gestora: Departamento de Sanidade Vegetal - DSV                                       |          |
| Unidade Executora: Unidades de sanidade vegetal das Superintendências Federais de Agricultura | Pág. 1/5 |

**4. VISÃO GERAL DO PROCESSO**

| OBJETIVO DO PROCEDIMENTO                              | ORIGEM                         | ENTRADA             | SAÍDA                                              | DESTINO                |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|------------------------|
| Supervisionar a certificação fitossanitária de origem | SGI                            | POA                 | Termo de Supervisão<br><br>Relatório de Supervisão | Unidade supervisionada |
|                                                       | Recebimento de denúncia        | Ouvidoria           |                                                    | OEDSV                  |
|                                                       |                                | DSV                 |                                                    |                        |
|                                                       |                                | OEDSV               |                                                    |                        |
|                                                       | Existência de não conformidade | Supervisão anterior |                                                    | DSV                    |

**5. REGULAMENTAÇÃO**

**Decreto nº 24.114**, de 12/04/1934. Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal.

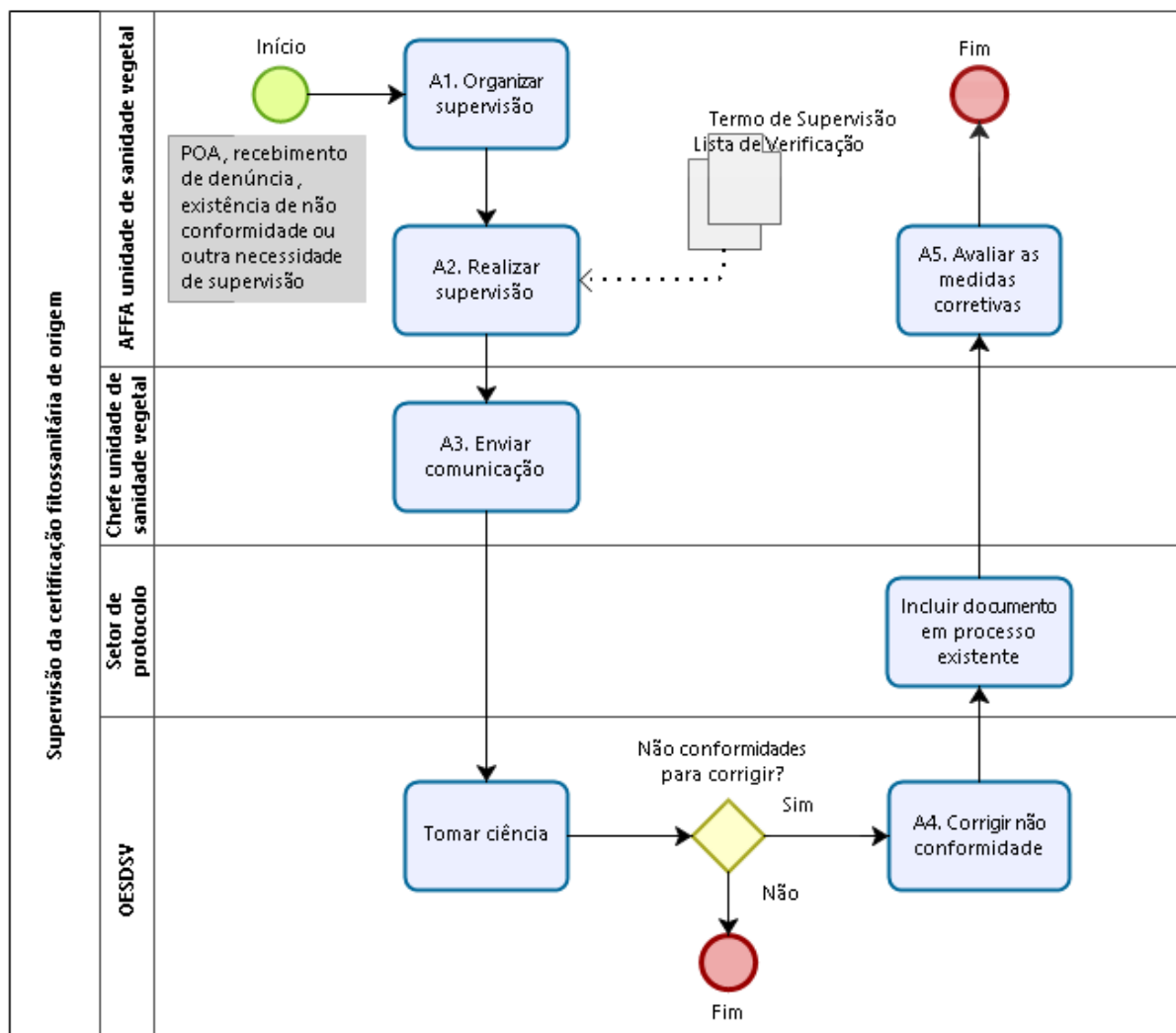
**Decreto nº 5.741**, de 30/03/2006. Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.

**Instrução Normativa MAPA nº 33**, de 24/08/2016. Aprova norma técnica para utilização do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC.

**Instrução Normativa MAPA nº 28**, de 24/08/2016. Aprova a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV.

**Normas específicas para pragas.**

## 6. FLUXOGRAMA



**7. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES**

| ATIVIDADE/<br>EXECUTANTE                                                                 | TAREFAS                                                                                                                                                                | REGRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A1. Organizar<br/>supervisão</b><br>(AFFA da unidade de<br>sanidade vegetal)          | - Fazer programação.                                                                                                                                                   | - A necessidade de realização de<br>supervisão pode estar fundamentada às<br>seguintes situações:<br>a) Com base no POA;<br>b) Recebimento de denúncia;<br>c) Existência de não conformidade<br>identificada em supervisão anterior.<br>- É possível planejar a realização de várias<br>supervisões em um mesmo período,<br>respeitando os princípios da eficiência e<br>economicidade. |
|                                                                                          | - <i>Atividade concluída, ir para A2.</i>                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>A2. Realizar<br/>supervisão</b><br>(AFFA da unidade de<br>sanidade vegetal)           | - Realizar supervisão, conforme<br>planejado.                                                                                                                          | - A supervisão pode ser realizada:<br>a) No OEDSV (Sede, escritório regional<br>ou escritório local);<br>b) Na propriedade (UPs);<br>c) Na UC.<br>- Tirar fotografias, caso se faça<br>necessário;<br>- Registrar as coordenadas geográficas.                                                                                                                                           |
|                                                                                          | - Empregar a Lista de Verificação<br>adequada para cada unidade em<br>supervisão.                                                                                      | - Lista de verificação 1.2.1 - Supervisão<br>em unidade do OEDSV (Sede, unidade<br>regional ou unidade local);<br>- Lista de Verificação 1.2.2 – Supervisão<br>na propriedade (unidade de produção);<br>- Lista de Verificação 1.2.3 – Supervisão<br>em Unidade de Consolidação;<br>- Lista de Verificação 1.2.4 - Conferência<br>de documentos fitossanitários (CFO,<br>CFOC, PTV).    |
| <b>A3. Emitir relatório<br/>das ações</b><br>(AFFA da unidade de<br>sanidade vegetal)    | - Após concluída a ação de supervisão,<br>elaborar relatório, com base nas<br>informações coletadas na supervisão.                                                     | - Atividade executada no âmbito do SEI.<br>- Constituir processo.<br>- O relatório pode consolidar resultados<br>de várias supervisões.                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                          | - <i>Atividade concluída, ir para A4.</i>                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>A4. Avaliar as<br/>medidas corretivas</b><br>(AFFA da unidade de<br>sanidade vegetal) | - Receber processo.                                                                                                                                                    | - Atividade realizada no âmbito do SEI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                          | - Avaliar as medidas corretivas adotadas<br>pelo gestor de sanidade vegetal do OEDSV<br>para correção da não conformidade, ou<br>ainda as justificativas apresentadas. | Solicitar informações complementares ao<br>OEDSV, caso necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                          | - Concluir processo.                                                                                                                                                   | - Atividade realizada no âmbito do SEI.<br>- O referido processo comporá o histórico<br>das ações de supervisão do sistema de<br>certificação fitossanitária de origem,<br>devendo ficar acessível aos AFFAs da<br>unidade de sanidade vegetal e<br>subsidiarão, conforme o caso, novas ações<br>de supervisão.                                                                         |
|                                                                                          | - <i>A execução do POP termina aqui.</i>                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**8. MODELOS DE FORMULÁRIOS/RELATÓRIOS UTILIZADOS**

- FORM DSV 102.1 Lista de verificação - Supervisão em unidade do OEDSV (Sede, unidade regional ou unidade local);
- FORM DSV 102.2 Lista de Verificação - Supervisão na propriedade (unidade de produção);
- FORM DSV 102.3 Lista de Verificação - Supervisão em Unidade de Consolidação;
- FORM DSV 102.4 Auxiliar para conferência de documentos fitossanitários (CFO, CFOC, PTV);
- TERMO 901 Termo de Supervisão.

**9. CONTROLE DE VERSÃO**

| DATA       | VERSÃO | DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO                                                                           | REVISADO/ APROVADO                                                                                                                            |
|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/09/2015 | 1.0    | <i>Versão inicial.</i>                                                                           | <i>Elaborado pelo GT Manual, criado pela Portaria SDA n. xx/2014.<br/>Aprovado pelo DSV, conforme Portaria DSV n. 01/2015, de 11/09/2015.</i> |
| 17/08/2017 | 2.0    | <i>Mudanças na formatação, no fluxograma e no grau de detalhamento das atividades e tarefas.</i> | <i>Revisado pelo GT Manual criada pela Portaria SDA n. 63/2016.</i>                                                                           |